

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2015

(artigo 29.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO						Obs. (O.S.)	
						OCUPADOS			PREVISTOS				
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.		
<b>GABINETES DE APOIO AO EXECUTIVO</b>													
		Técnico Superior	3	Comunicação	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	1							
		Assistente Técnico	2	Administrativa		1							
<b>Sub. Total:</b>						<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL</b>													
		Diretor Departamento		Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; Lei n.º 51/2005, de 30/08;			1					
	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Informática de Gestão	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	1							
				Ambiente		1							
				Veterinária		2							
<b>Sub. Total:</b>						<b>4</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO</b>													
		Chefe de Divisão		Administ. Autárquica	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; Lei n.º 51/2005, de 30/08;			1					a)
	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Economia	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	1							
				Administ. Autárquica		4							
				Contabilidade		1							
				Jurídica		1							
				Arquivo/Documentação		1							
		Coordenador Técnico	2	Administrativa		5							
		Assistente Técnico	2	Administrativa	27								
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	10								
<b>Sub. Total:</b>						<b>50</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>DIVISÃO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>													
		Chefe de Divisão		Arquitectura	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; Lei n.º 51/2005, de 30/08;			1					b)
	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Eng. Civil	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	1							
				Eng. Agrícola		2							
				Química		2							
		Coordenador Técnico	2	Administrativa		1							
		Assistente Técnico	2	Administrativa		3							
		Técnico Profissional		Fiscal Municipal		4							
		Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	2								
		Assistente Operacional			74								
<b>Sub. Total:</b>						<b>89</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2015

(artigo 29.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO						Obs. (O.S.)	
						OCUPADOS			PREVISTOS				
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.		
DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO		<b>Chefe de Divisão</b>		<b>Engenharia Civil</b>	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; Lei n.º 51/2005, de 30/08;			1					a)
	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	<b>Técnico Superior</b>	3	<b>Engenharia Civil</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	5							
		<b>Assistente Técnico</b>	2	<b>Topógrafo</b>		1							
				<b>Construção Civil</b>		1							
		<b>Assistente Operacional</b>	1	<b>Exp. Profissional</b>		28							
<b>Sub. Total:</b>						<b>35</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS		<b>Chefe de Divisão</b>		<b>Gestão Cultural</b>	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; Lei n.º 51/2005, de 30/08;			1					b)
	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	<b>Técnico Superior</b>	3	<b>Bibl. e Documentação</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	1							
				<b>Gestão Sócio-Cultural</b>		1							
				<b>Desporto</b>		5							
				<b>Turismo</b>		1							
				<b>Acção Escolar</b>		1		3				c)	
				<b>Serviço Social</b>		2							
		<b>Coordenador Técnico</b>	2	<b>Administrativa</b>		1							
		<b>Assistente Técnico</b>	2	<b>Administrativa</b>		2							
				<b>Bibl. e Documentação</b>		5							
				<b>Museografia</b>		1							
				<b>Turismo</b>		1							
				<b>Apoio Educativo</b>		5							
		<b>Assistente Operacional</b>	1	<b>Museografia</b>		1							
<b>Sonoplasta</b>	1												
<b>Exp. Profissional</b>	27												
<b>Sub. Total:</b>						<b>55</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
DIVISÃO DE ARQUITETURA E PLANEAMENTO		<b>Chefe de Divisão</b>		<b>Arquitectura</b>	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; Lei n.º 51/2005, de 30/08;			1					a)
	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	<b>Técnico Superior</b>	3	<b>Arquitectura</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	3							
				<b>Arqueologia</b>		1							
				<b>Geografia</b>		1							
		<b>Assistente Técnico</b>	2	<b>Topógrafo</b>		1							
				<b>Desenhador</b>		4							
<b>Assistente Operacional</b>	1	<b>Exp. Profissional</b>	1										
<b>Sub. Total:</b>						<b>11</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2015

(artigo 29.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO						Obs. (O.S.)	
						OCUPADOS			PREVISTOS				
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.		
<b>DIVISÃO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>Chefe de Divisão</b>		<b>Engenharia Civil</b>	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; Lei n.º 51/2005, de 30/08;			<b>1</b>					<b>a)</b>
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		<b>Técnico Superior</b>	<b>3</b>	<b>Engenharia Civil</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	<b>2</b>							
				<b>Administ. Autárquica</b>		<b>3</b>							
		<b>Assistente Técnico</b>	<b>2</b>	<b>Administrativa</b>		<b>6</b>							
		<b>Enc. Geral Operacional</b>	<b>1</b>	<b>Exp. Profissional</b>		<b>1</b>							
		<b>Encarregado Operacional</b>				<b>2</b>							
		<b>Assistente Operacional</b>	<b>1</b>	<b>Exp. Profissional</b>		<b>31</b>							
		<b>Técnico de Informática</b>		<b>Informática</b>	Portaria n.º 357/2002, de 3/04/2002.	<b>2</b>							
<b>Sub. Total:</b>						<b>47</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>UNIDADE ORGÂNICA DE 3º GRAU DE ESTUDO, PLANEAMENTO E ESTRATÉGIA</b>		<b>Dirigente Intermédio de 3º Grau</b>			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; Lei n.º 51/2005, de 30/08;								
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		<b>Técnico Superior</b>	<b>3</b>	<b>Projectos e Candidaturas</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	<b>2</b>							
<b>PROTECÇÃO CIVIL</b>		<b>Técnico Superior</b>	<b>3</b>	<b>Eng. Florestal</b>	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	<b>1</b>							
Lei n.º 27/2006, de 03 de Junho.		<b>Assistente Operacional</b>	<b>1</b>	<b>Exp. Profissional</b>		<b>4</b>							
<b>Sub. Total:</b>						<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>TOTAL:</b>						<b>300</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

- a) Comissão de Serviço (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município);  
b) Comissão de Serviço em Regime de Substituição (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município);  
c) Pessoal em Reg. de Mobilidade Interna;  
C.T.I. - Contrato Tempo Indeterminado  
C.T.R. - Contrato Termo Resolutivo  
O.S. - Outras Situações